

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2025**

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2025, publicado no DOE de 31/07/2025, processo administrativo n.º 2025/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual HORAS DE MAQUINAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 56/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
- 1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

### **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

### **4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:
  - 4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- 4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
- 4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 5.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## **6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.
- 7.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de

Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.

**7.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**8.1.** Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para fiscalizar a ata de registro de preços.

- **Alceu Dalzotto**, inscrito no CPF nº 427.860.531-53 – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública;
- **Darcilo Adair Fracaro**, inscrito no CPF nº 336.094.380-53 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- **Dionattan Mezzomo**, inscrito no CPF nº 022.819.550-74 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- **Ivanir Balansin**, inscrito no CPF nº 435.618.880-20 – Secretaria da Educação;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Três de Setembro de 2025

**EVANIR WOLFF  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

**ALUISIO SOSSELLA LTDA**

**GSM SERVICOS DE  
MAQUINAS LTDA**

**LC TERRAPLENAGEM LTDA**

**MAIRA TOMAZEL I B**

**TIAGO GUINDANI**

**FISCAIS:**

---

ALCEU DALZOTTO

---

DARCILO ADAIR FRACARO

---

DIONATTAN MEZZOMO

---

IVANIR BALANSIN

## ANEXO I

<b>2225632 - GSM SERVICOS DE MAQUINAS LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>	<b>Valor Total.</b>
1	HORA DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR , equipado com pé de carneiro ou liso (tipos de tambores utilizados para compactação de solo), ano/modelo 2012 ou superior, com peso mínimo de 6.900 kg.	H	Caterpillar	830	R\$ 270,00	R\$ 224.100,00
4	HORA DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA , com conjunto ripper traseiro de 3 dentes (equipamento para soltar e quebrar o solo), ano de fabricação mínimo de 2008 ou superior, peso operacional mínimo de 15,5 toneladas, com potência mínima de 140 HP.	H	Komatsu do Brasil	980	R\$ 288,00	R\$ 282.240,00
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 506.340,00
<b>2228771 - MAIRA TOMAZEL I B</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>	<b>Valor Total.</b>
2	HORA DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS , motor a diesel turbo, peso operacional mínimo de 22 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2010, potência mínima de 145 HP.	H	HYUNDAI	1.880	R\$ 297,00	R\$ 558.360,00
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 558.360,00
<b>2222310 - ALUISIO SOSSELLA LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>	<b>Valor Total.</b>
3	HORA DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4 , ano de fabricação igual ou superior a 2009, potência mínima de 85 HP, Peso operacional mínimo de 7.750 kg.	H	Caterpillar	1.630	R\$ 163,00	R\$ 265.690,00
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 265.690,00
<b>2227936 - TIAGO GUINDANI</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>	<b>Valor Total.</b>
5	HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE , com potência mínima de 270 CV, configuração 6x4 (6 rodas, sendo 4 motrizes), ano de fabricação mínimo de 2006, caçamba metálica com capacidade de carga útil de 12m³.	H	Ford	2.480	R\$ 180,00	R\$ 446.400,00
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 446.400,00
<b>2222040 - LC TERRAPLENAGEM LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>	<b>Valor Total.</b>
6	HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA , lamina articulada com largura mínima de 3,30 metros, com scarificador traseiro (equipamento para soltar e quebrar o solo), ano de fabricação igual ou superior a 2010, peso mínimo 18 tonelada, com potência mínima de 160 HP.	H	2023	1.930	R\$ 253,00	R\$ 488.290,00
						<b>Total do Fornecedor:</b> R\$ 488.290,00
						<b>Total do Geral:</b> R\$ 2.265.080,00